



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo avaliar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de locação, por hora, de caminhão equipado com guindaste articulado do tipo Munck e de empilhadeira, com fornecimento de operador e combustível**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Vargão/SC.

A contratação busca proporcionar à Administração Municipal equipamentos adequados para a execução de serviços que envolvam **trabalhos em altura, movimentação, carga e descarga de materiais, equipamentos e estruturas, bem como atividades em locais de difícil acesso**, nos quais a utilização de métodos convencionais não seja adequada, eficiente ou segura.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Também deverão ser observadas as demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à **segurança do trabalho, operação de máquinas e equipamentos e circulação de veículos**.

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos possui demandas que exigem a utilização de equipamentos específicos para a realização de serviços que envolvem **elevação e movimentação de cargas, trabalhos em altura, manutenção de estruturas e atendimento de locais de difícil acesso**.

O caminhão Munck mostra-se necessário para atividades como movimentação e posicionamento de materiais, estruturas e equipamentos, além de serviços que demandem acesso em altura mediante utilização de cesto aéreo adequado. Sua utilização proporciona maior segurança, agilidade e eficiência na execução dos trabalhos, reduzindo a necessidade de utilização de métodos improvisados ou inadequados.

A empilhadeira, por sua vez, é necessária para a **movimentação, carga, descarga, organização e posicionamento de materiais e cargas**, especialmente aquelas que, em razão do peso, volume ou características físicas, não podem ser movimentadas de maneira segura e eficiente manualmente ou por equipamentos convencionais disponíveis no Município.

A contratação por meio de locação permite que o Município disponha dos equipamentos **somente quando houver necessidade**, evitando os custos decorrentes da aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento, seguros e demais despesas relacionadas à manutenção de equipamentos próprios.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução adequada para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, proporcionando maior segurança aos servidores e terceiros envolvidos nas operações.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foram consideradas alternativas para disponibilização de caminhão equipado com guindaste articulado do tipo Munck e empilhadeira, especialmente a **aquisição de equipamentos próprios** e a **contratação de serviços de locação por hora**.

A aquisição de equipamentos próprios, embora possibilite sua disponibilidade permanente, implicaria ao Município custos elevados relacionados à compra, manutenção preventiva e corretiva, combustível, depreciação, seguros, licenciamento, armazenamento e disponibilidade de operadores, além da necessidade de manutenção dos equipamentos mesmo nos períodos em que não estejam sendo utilizados.

A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços, por outro lado, permite que o Município utilize os equipamentos **somente quando houver necessidade**, com fornecimento de operador e combustível pela contratada, transferindo a esta a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos.

Considerando que a demanda da Administração é **eventual e variável**, não havendo necessidade de utilização permanente dos equipamentos, conclui-se que a **locação por hora se apresenta como a alternativa mais adequada e vantajosa**, permitindo maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos sem os custos permanentes decorrentes da aquisição de equipamentos próprios.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para **locação, por hora, de caminhão Munck e empilhadeira, incluindo operador e combustível**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Vargão/SC, em conformidade com os instrumentos de planejamento vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação e estar regularmente constituída para o exercício das atividades relacionadas aos serviços contratados.

Deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no processo licitatório, observando-se o disposto no **art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais documentos previstos no edital.

Os equipamentos disponibilizados deverão:

- estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
- possuir manutenção preventiva e corretiva em dia;
- atender à legislação de trânsito e às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- ser operados por profissionais devidamente habilitados e capacitados;
- possuir documentação e licenciamento regular, quando aplicável;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

- permanecer sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, combustível, operação e demais custos necessários à prestação dos serviços.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, observando as condições de segurança necessárias para cada serviço.

5.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá dois serviços distintos:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

Locação, por hora, de caminhão equipado com **guindaste articulado do tipo Munck**, em perfeitas condições de uso, equipado com lança e cesto aéreo individual ou duplo, isolado, quando necessário, com **alcance mínimo de 15 (quinze) metros**, capacidade mínima de levantamento de **4.000 kg junto à base do equipamento**, incluindo operador/motorista, combustível, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços. Quando utilizado para trabalhos em altura, o equipamento deverá dispor de **cesto aéreo adequado à atividade**, com capacidade mínima de 130 kg, devidamente instalado e em condições de segurança para sua utilização.

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

Locação, por hora, de empilhadeira em perfeitas condições de uso, com **capacidade mínima de levantamento de 1.000 kg**, incluindo operador, combustível, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi dividido em 02 (dois) itens, correspondentes à locação de caminhão Munck e à locação de empilhadeira, considerando que se tratam de serviços distintos e independentes entre si.

A execução de um dos serviços não depende da contratação ou execução do outro, sendo tecnicamente possível que fornecedores distintos sejam responsáveis por cada item.

A adjudicação por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois permite a participação de empresas especializadas em apenas um dos equipamentos, ampliando a competitividade do certame e possibilitando à Administração obter propostas mais vantajosas.

Não se verifica prejuízo à execução dos serviços ou perda relevante de economia de escala decorrente da divisão do objeto, uma vez que cada item possui unidade de medida, quantitativo, especificação e execução próprios.

Dessa forma, a contratação será realizada com **adjudicação por item**, permitindo que os itens 01 e 02 sejam adjudicados a fornecedores distintos, conforme o resultado do certame.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Caminhão Munck

O caminhão Munck deverá ser adequado para a realização de serviços de elevação e movimentação de materiais e equipamentos, bem como trabalhos que demandem acesso em altura.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

Deverá possuir guindaste articulado com alcance mínimo de 15 metros e capacidade mínima de levantamento de 4.000 kg junto à base do equipamento.

Para os serviços que demandarem acesso de trabalhadores em altura, deverá ser disponibilizado cesto aéreo compatível com o equipamento e com a atividade, observadas as normas de segurança aplicáveis.

6.2 Empilhadeira

A empilhadeira deverá possuir capacidade mínima de levantamento de 1.000 kg e ser adequada para serviços de movimentação, carga, descarga, transporte interno e posicionamento de materiais e cargas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos serviços solicitados conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da contratação, mediante Solicitação de Fornecimento ou outro instrumento formal de requisição.

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em prazo de até 03 (três) horas após o recebimento da solicitação da Administração, salvo situações excepcionais previamente acordadas entre as partes.

A contagem da hora contratada terá início a partir do momento em que o equipamento estiver disponível e efetivamente iniciado a execução do serviço solicitado.

Não serão computados como horas trabalhadas os períodos de paralisação decorrentes de falhas mecânicas, indisponibilidade do equipamento ou outros motivos de responsabilidade da contratada.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **Município de Vargem do Sul/SC**, em locais situados na área urbana ou rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e a natureza das atividades a serem realizadas.

A execução poderá ocorrer em vias públicas, estradas municipais, acessos rurais, pátios, terrenos, obras, unidades administrativas, áreas de manutenção, locais de apoio e demais espaços públicos ou particulares vinculados às atividades de interesse do Município, desde que previamente indicados pela Administração.

O local específico para realização de cada serviço será informado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por ocasião da solicitação, juntamente com as orientações necessárias quanto ao endereço, tipo de atividade, equipamento a ser utilizado, período estimado de execução e demais condições operacionais pertinentes.

A contratada deverá deslocar os equipamentos até o local indicado pela Administração, observando as condições de segurança, circulação, acesso e operação aplicáveis. Quando houver necessidade de deslocamento entre diferentes locais durante a execução dos serviços, este deverá ser realizado de acordo com as orientações da fiscalização e sem prejuízo da continuidade das atividades contratadas.

Caberá à contratada avaliar previamente as condições de acesso e operação dos equipamentos no local indicado, comunicando imediatamente à fiscalização eventual





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

impedimento técnico, risco à segurança, restrição de circulação ou qualquer outra situação que possa comprometer a execução dos serviços.

A execução deverá ocorrer de forma a não causar danos às vias públicas, pavimentações, redes de infraestrutura, imóveis, instalações, equipamentos públicos ou propriedades de terceiros. Eventuais danos decorrentes de ação ou omissão da contratada, de seus empregados ou prepostos deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Os serviços deverão ser realizados nos dias e horários definidos pela Administração, respeitada a legislação aplicável e as condições de segurança necessárias à operação dos equipamentos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, cabendo ao responsável verificar a efetiva realização dos serviços, o período trabalhado e as condições dos equipamentos disponibilizados.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela adequada execução dos serviços e pela segurança dos equipamentos e operadores.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

As quantidades foram estimadas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o histórico de utilização de serviços dessa natureza, bem como a previsão de demandas para o período de vigência da contratação.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADO COM LANÇA E CESTO AÉREO INDIVIDUAL OU DUPLO, ISOLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR/MOTORISTA E TODOS OS DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	H	500
2	LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTAMENTO DE 1.000 KG, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR E TODOS OS DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	H	200

As quantidades são estimativas e não representam obrigação de utilização integral pela Administração, sendo os serviços solicitados conforme a efetiva necessidade do Município.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento inicial, a Administração realizou levantamento de preços de referência, utilizando pesquisa junto ao mercado, mediante solicitação de orçamentos a empresas locais, e consulta ao **Banco de Preços**, tendo sido obtidos os seguintes valores de referência:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 – Caminhão Munck	H	500	R\$ 402,08	R\$ 201.040,00
02 – Empilhadeira	H	200	R\$ 457,87	R\$ 91.574,00
TOTAL		700		R\$ 292.614,00

Valor total estimado: R\$ 292.614,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais).

O valor definitivo da contratação será estabelecido após a conclusão da pesquisa de preços que integrará o processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DA MODALIDADE

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de utilização dos equipamentos de forma eventual e conforme a demanda da Administração, entende-se que a locação por hora, com fornecimento de operador e combustível, apresenta-se como solução mais adequada.

A solução permite ao Município utilizar equipamentos especializados sem assumir os custos permanentes relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento, seguros e disponibilidade de equipamentos próprios.

Para a seleção do fornecedor, considerando que os serviços possuem características objetivamente definíveis e padrões de desempenho e qualidade que podem ser especificados no edital, mostra-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, caso atendidos os requisitos legais e regulamentares para sua adoção.

A utilização do Registro de Preços mostra-se conveniente diante da natureza eventual e variável da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral das quantidades estimadas.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, conforme demanda, de **caminhão Munck e empilhadeira**, por hora de utilização, incluindo os respectivos operadores e combustível.

A contratada será responsável por disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança, realizar as manutenções necessárias, fornecer os operadores habilitados e capacitados, bem como arcar com combustível e demais custos necessários à adequada prestação dos serviços.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

A Administração realizará as solicitações de acordo com suas necessidades, indicando o equipamento necessário, o local de execução e o serviço a ser realizado.

A solução permitirá maior flexibilidade operacional à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, possibilitando o atendimento de diferentes demandas sem a necessidade de manter equipamentos próprios permanentemente disponíveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos equipamentos poderá gerar impactos ambientais comuns à operação de veículos e máquinas movidos a combustível, tais como emissão de gases, geração de ruídos e eventual geração de resíduos provenientes de manutenção.

Como medidas de mitigação, os equipamentos deverão estar em boas condições de funcionamento e manutenção, reduzindo o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes, devendo a contratada observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis à manutenção, abastecimento e descarte de resíduos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e das condições para execução do objeto, conclui-se que a contratação é **tecnicamente e economicamente viável**.

A locação de caminhão Munck e empilhadeira, por hora, com fornecimento de operador e combustível, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente em razão da natureza eventual e variável da demanda.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o processo prosseguir para elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Vargão-SC, 26 de agosto de 2026.

Ademir Ortiz

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

Eder Guioto

Fiscal

